RECOMENDAÇÃO Nº007/2026-CONTROLADORIA

Assunto: *investigação geotécnica prévia em obras com fundações. Providências decorrentes da DM 0210/2026-GCESS (Processo n. 00484/26-TCERO) – Concorrência Eletrônica n. 01/2026, ponte mista sobre o Rio São Domingos.*

Destinatários: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal; Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP); Agente de Contratação e Comissão de Contratação; Procurador-Geral do Município.

A **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, pelo art. 169, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e pela legislação municipal que organiza o Sistema de Controle Interno Lei Municipal n.112/2025 e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio da DM 0210/2026-GCESS, de 22/10/2026, manteve suspensa a Concorrência Eletrônica n. 01/2026, destinada à construção de ponte mista sobre o Rio São Domingos, com orçamento estimado de R$ 4.795.340,29;

CONSIDERANDO que o fundamento central da suspensão foi a ausência de sondagens nos apoios intermediários situados no leito do rio, com reflexos na definição das fundações, no comprimento das estacas, nos quantitativos e no orçamento (§§ 19 a 21 e 45 da decisão);

CONSIDERANDO que o Tribunal rejeitou a proposta de atribuir à futura contratada a realização dessas sondagens, por manter para depois da licitação a validação de premissas necessárias à formação das propostas e do preço global (§§ 39, 43 e 49);

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W5.6V05.7449.R804.4665 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 1 / 7 - ID. do Doc.: 1.7E0.4A9 - 26/10/2026 - 11:05:44 - ASSINADO POR(1): CPF:548.88*.**2-*6

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso XXV, alíneas "a", "b" e "f", da Lei n. 14.133/2021 exige que o projeto básico contenha sondagens e ensaios geotécnicos, soluções técnicas que evitem reformulações na execução e orçamento baseado em quantitativos propriamente avaliados;

CONSIDERANDO que o art. 18 da Lei n. 14.133/2021 determina que a fase preparatória aborde todas as considerações técnicas que possam interferir na contratação;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 261 do TCU e na Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do IBRAOP quanto ao conteúdo mínimo do projeto básico de obras, incluindo fundações e sondagens;

CONSIDERANDO que o Tribunal determinou o retorno dos autos à unidade técnica para exame de eventuais responsabilidades, nos termos do art. 28 da LINDB, o que exige da Administração a demonstração da diligência de seus agentes;

CONSIDERANDO que o Convênio n. 552/2025/PGE-DERADM, que financia a obra, tem vigência até 30/11/2026;

RESOLVE RECOMENDAR:

I – QUANTO À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 01/2026

1. Ao Prefeito Municipal, que oficie com urgência o concedente do Convênio n. 552/2025/PGE-DERADM solicitando a prorrogação de sua vigência, observado o prazo de antecedência previsto no termo, e comunique a providência ao Tribunal de Contas, conforme o item IV da DM 0210/2026-GCESS.

2. **À SEMOSP**, que providencie as sondagens em cada pilar situado no leito do rio antes de qualquer retomada do certame, com relatório geotécnico que correlacione os perfis com as cotas do leito e das fundações, acompanhado de ART.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W5.6V05.7449.R804.4665 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 2 / 7 - ID. do Doc.: 1.7E0.4A9 - 26/10/2026 - 11:05:44 - ASSINADO POR(1): CPF:548.88*.**2-*6

3. À SEMOSP, que exija do projetista a validação ou revisão do dimensionamento das estacas raiz e a atualização dos quantitativos e do orçamento com base nas novas sondagens, corrigindo a divergência entre a memória de cálculo (quatro furos de vinte metros) e a planilha (quatro unidades de ensaio).

4. À SUPEL que corrijam na minuta do edital os apontamentos da unidade técnica do TCE-RO referentes a qualificação técnico-operacional, uso do termo "inabilitação" para falhas da proposta, critérios de exequibilidade e garantias, e que junto à Procuradoria-Geral avaliem a conveniência de anular ou revogar o certame com publicação de novo edital, comunicando previamente o Relator.

5. Ao Prefeito Municipal, que somente apresente novo pedido de revisão da tutela ao Tribunal quando os resultados das sondagens estiverem incorporados ao projeto e ao orçamento, instruído com matriz de atendimento item a item ao relatório técnico de ID 2034409.

6. Ao Prefeito Municipal, que determine às unidades envolvidas a reunião, em pasta própria, dos documentos que demonstrem a atuação de cada agente na elaboração do ETP, do memorial, das sondagens, do orçamento, do edital e da condução da sessão, para subsidiar eventuais audiências no TCE-RO.

II – QUANTO ÀS FUTURAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS COM FUNDAÇÕES

7. A todas as unidades destinatárias, que **nenhuma** obra com fundações seja licitada sem o atendimento das seguintes diretrizes, documentadas no processo:

a) representatividade: investigação geotécnica de todos os apoios ou elementos de fundação relevantes; em pontes, inclusive os pilares no leito do rio, não substituíveis por sondagens nas margens;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W5.6V05.7449.R804.4665 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 3 / 7 - ID. do Doc.: 1.7E0.4A9 - 26/10/2026 - 11:05:44 - ASSINADO POR(1): CPF:548.88*.**2-*6

b) correlação com o projeto: relatório que correlacione os perfis de sondagem com as cotas do terreno ou leito e as cotas de assentamento, das quais deve decorrer o comprimento das estacas;

c) responsabilidade técnica: ART ou RRT para sondagens, relatório geotécnico e projeto de fundações;

d) validação prévia: se o memorial indicar dados preliminares ou investigação complementar pendente, o processo não segue para publicação até que ela seja feita e incorporada;

e) vedação de transferência: não atribuir à futura contratada investigação necessária para validar premissas de fundação, quantitativos ou preço, admitidos apenas ensaios de controle que não alterem o orçamento;

f) compatibilidade do orçamento: correspondência exata entre memória de cálculo e planilha em unidade, quantidade e profundidade;

g) regime de execução: empreitada por preço global apenas com fundações precisamente definidas; incerteza remanescente tratada na matriz de riscos e justificada no ETP;

h) planejamento hidrológico: em cursos d'água, cronograma compatível com o regime do rio e custos de investigação submersa, quando houver;

i) verificação prévia: juntada do checklist do Anexo, preenchido e assinado pelo responsável técnico, antes do envio à Procuradoria e ao Agente de Contratação.

8. À Procuradoria-Geral do Município e ao Agente de Contratação, que não deem prosseguimento a processos de obras com fundações desacompanhados do checklist do Anexo, devolvendo-os à unidade demandante.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W5.6V05.7449.R804.4665 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 4 / 7 - ID. do Doc.: 1.7E0.4A9 - 26/10/2026 - 11:05:44 - ASSINADO POR(1): CPF:548.88*.**2-*6

9. Ao Prefeito Municipal, que avalie a edição de decreto ou instrução normativa incorporando as diretrizes do item 7 ao fluxo de contratações do Município.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

10. Solicita-se que os destinatários informem a esta Controladoria-Geral, no **prazo de 15 (quinze) dias**, as providências adotadas ou as razões para o não acatamento. Os itens 1 e 2, pela proximidade do término do convênio, devem ser atendidos com prioridade.

11. O não acatamento sem justificativa será registrado por esta Controladoria-Geral e poderá constar dos relatórios do controle interno encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Costa Marques/RO, 26 de outubro de 2026.

DANIELE LIMA DIAS ANDRE
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
Controladoria-Geral do Município de Costa Marques – CGM
Lei Complementar Municipal nº 112/2025

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W5.6V05.7449.R804.4665 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 5 / 7 - ID. do Doc.: 1.7E0.4A9 - 26/10/2026 - 11:05:44 - ASSINADO POR(1): CPF:548.88*.**2-*6

ANEXO – MODELO DE CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA

O responsável técnico marca cada item com Sim, Não ou N/A e indica a folha do processo onde está a evidência. Qualquer "Não" impede o envio para publicação.

Processo n.: _____ Objeto: _____

Nº	Item a verificar	Sim	Não	N/A	Folha
1	Há sondagens em todos os apoios ou elementos de fundação, inclusive os situados em curso d'água?				
2	O número e a profundidade dos furos seguem a norma técnica aplicável (NBR 8036, NBR 6484, NBR 6122)?				
3	O relatório geotécnico correlaciona os perfis com as cotas do terreno ou leito e das fundações?				
4	Sondagens, relatório e projeto de fundações têm ART ou RRT?				
5	O memorial está livre de ressalvas de que os dados são preliminares ou dependem de investigação complementar?				
6	O edital e o contrato não transferem à contratada investigação necessária para validar premissas de projeto ou preço?				
7	Os itens de sondagem e fundação da planilha correspondem à memória de cálculo (unidade, quantidade, profundidade)?				
8	O regime de execução está justificado no ETP diante do grau de definição das fundações?				
9	A matriz de riscos trata o risco geotécnico remanescente, quando houver?				
10	O cronograma considera o regime hidrológico para investigações e execução, quando aplicável?				

Responsável técnico: _____ CREA/CAU: _____

Data: ____/____/_____ Assinatura: _____

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W5.6V05.7449.R804.4665 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
Pág.: 6 / 7 - ID. do Doc.: 1.7E0.4A9 - 26/10/2026 - 11:05:44 - ASSINADO POR(1): CPF:548.88*.**2-*6

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DANIELE LIMA DIAS ANDRE - CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, **CPF:** 548.88*.**2-*6 em **26/10/2026 11:05:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11H5.2U05.244X.H863.6683**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.7E0.4A9** - Tipo de Documento: **RECOMENDAÇÃO**.

Elaborado por **DANIELE LIMA DIAS ANDRE**, **CPF:** 548.88*.**2-*6 , em **26/10/2026 - 11:05:44**

Código de Autenticidade deste Documento: 11W5.6V05.7449.R804.4665

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.costamarques.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11W5.6V05.7449.R804.4665 - ATHUS - PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO